



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ANEXOS II E VI,
DA LEI MUNICIPAL Nº 40/90 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica criado, o cargo de provimento comissionado, de recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que passa a integrar os Anexos II e VI, da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações posteriores, a saber:

- Coordenador de Esportes Especializados

Parágrafo único - O cargo de provimento comissionado, abaixo relacionado passa a ter o nível e codificação, a saber:

Coordenador de Esportes Especializados
Nível IV – CDA – 076 - 001

Art. 2º - Fica criado, o cargo de provimento comissionado, de recrutamento amplo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que passa a integrar os Anexos II e VI, da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações posteriores, a saber:

- Assessor de comunicação e imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Parágrafo único - O cargo de provimento comissionado, abaixo relacionado passa a ter o nível e codificação, a saber:

Assessor de comunicação e imprensa

Nível: III – CDA – 077 – 001

Art. 4º - Fica criado, o cargo de provimento comissionado, de recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar os Anexos II e VI, da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações posteriores, a saber:

- Chefe do Setor de Regulação

Parágrafo único - O cargo de provimento comissionado, abaixo relacionado passa a ter o nível e codificação, a saber:

- Chefe do Setor de Regulação

Nível: IV – CDA – 078 – 001

Art. 5º - Fica criado, o cargo de provimento comissionado, de recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar os Anexos II e VI, da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações posteriores, a saber:

- Coordenador Técnico de Pronto Atendimento

Parágrafo único - O cargo de provimento comissionado, abaixo relacionado passa a ter o nível e codificação, a saber:

- Coordenador Técnico de Pronto Atendimento

Nível: V-A – CDA – 079 – 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Art. 6º - Fica criado, o cargo de provimento comissionado, de recrutamento restrito, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar os Anexos II e VI, da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações posteriores, a saber:

- Assessor de Regulação

Parágrafo único - O cargo de provimento comissionado, abaixo relacionado passa a ter o nível e codificação, a saber:

- Assessor de Regulação

Nível: III – CDA – 080 – 002

Art. 7º - As descrições dos cargos, suas atribuições e requisitos básicos se encontram dispostas no Anexo II da presente lei que passa a integrar Lei Municipal n.º 40, de 28/12/90 - Plano de Carreiras do Município - e suas alterações posteriores.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 18 de março de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ANEXO II

CARGO: COORDENADOR DE ESPORTES ESPECIALIZADOS

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva com o máximo de modalidades possíveis, com categorias de base, infantil, infanto-juvenil e adulto masculino e feminino;
- 2 - Dirigir, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades relacionadas ao esporte especializado, realizadas pelo Poder Público Municipal;
- 3 - administrar, coordenar, gerir, incentivar e promover o esporte e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município, nas mais diferentes faixas etárias, de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais;
- 4 - executar e apoiar projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e do entretenimento, fortalecendo os valores do esporte e desenvolvimento social como disciplina, respeito e companheirismo, utilizando a atividade como importante ferramenta de inclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- 5 - Incentivar e coordenar a criação e desenvolvimento do Projeto de Esporte Paralímpico nas Escolas buscando proporcionar aos alunos com deficiência, a prática de esportes em uma ou mais modalidades do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- 6 - organizar os campeonatos e torneios no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- 7 - participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- 8 - Fomentar o uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte, campeonatos e recreação, de modo peculiar nos bairros periféricos;
- 9 - Promover e coordenar estudos para levantamento das necessidades e demandas da área, visando à dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município nos esportes especializados;
- 10 - Administrar e fomentar a prática de esportes no Poliesportivo Municipal e demais áreas afins, oferecendo a estrutura física e profissionais da área para o desenvolvimento das atividades esportivas no local, incluindo a definição de horários para o uso do espaço;
- 11 - Coordenar e oferecer apoio a projetos esportivos de competição;
- 12 - Formar seleções esportivas municipais para representarem a cidade em Jogos Regionais, Jogos Estaduais e outras competições similares, sempre que necessário;
- 13 - Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais;
- 14 - Responsabilizar-se por toda a organização burocrática na sua área de atuação, inclusive relativa a participação do Município em campeonatos, eventos esportivos, desde a inscrição de atletas, supervisão e acompanhamento destes.
- 15 - Supervisionar os profissionais de Educação Física que lhe forem subordinados;
- 16 - Oferecer suporte e acompanhar o Conselho Municipal de Esportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

17 – Coordenar e ministrar práticas esportivas e apoiar os profissionais do esporte lotados no setor;
Executar atividades correlatas;

Requisitos básicos:

Curso em nível de ensino superior em Educação Física

Carga horária – 220 hs/mensais.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade;
- 2 - Promover medidas visando a publicidade, atualização, catalogação e consolidação de matérias de interesse do município;
- 3 - Auxiliar a política de comunicação social da Prefeitura de acordo com as diretrizes definidas pelo Executivo Municipal;
- 4 - Elaborar, apoiar e divulgar por meio de veículos de comunicação os atos e ações de interesse do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- 5 - Auxiliar nas relações externas com os órgãos de comunicação, ajudando na preparação de releases, apurando informações e agendando entrevistas do Executivo Municipal;
- 6 - Alimentar as informações no site oficial do Município e promover a relação entre a Prefeitura e o cidadão por meio das redes sociais na internet;
- 7 - Elaborar campanhas de propaganda, marketing, multimídia e produção de material jornalístico de interesse do Município para todos os meios de comunicação, site oficial, redes sociais e outros;
- 8 - Planejar e coordenar a veiculação dos eventos e solenidades do Município, em conjunto as demais secretarias;
- 9 - Criar materiais oficiais e institucionais da Administração Municipal (publicações legais em jornais, cartazes, placas, textos para *spots* de rádio, apresentações multimídia para palestras e eventos, convites, certificados, informes, entre outros);
- 10 - Elaborar e organizar arquivo do acervo publicitário do Município;
- 11 - Providenciar a cobertura dos eventos e atos de caráter público da Prefeitura, preservando sua imagem e autoridade;
- 12 - Assessorar o Executivo nas atividades de comunicação interna e externa com o propósito de divulgar através da imprensa falada, escrita e televisionada atos administrativos, conferindo caráter de transparência e de divulgação.
- 13 - Acompanhar o Prefeito Municipal nas solenidades e eventos oficiais.
- 14 - Buscar informações junto as Secretarias de atividades que possam ser transformadas em notícias de interesse dos meios de comunicação e da comunidade, bem como elaborar materiais específicos para campanhas;
- 15 - Planejamento, divulgação, cerimonial e protocolo de eventos municipais.
- 16 – Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos básicos:

Curso em nível de ensino médio

Carga horária – 220 hs/mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

CARGO: CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Gerenciar os servidores do setor;
- 2 - Atuar no gerenciamento de consultas, apoio diagnóstico e cirurgias dentro das pactuações ofertada via SUS e terceirizados;
- 3 - Gerenciar o fluxo dos pacientes pelos diferentes serviços que o SUS oferece dentro da governabilidade municipal, incluindo a elaboração de fluxos e protocolos internos;
- 4 - Acompanhar e monitorar vagas pactuadas junto ao nível Estadual e Federal;
- 5 - Organizar a relação entre a oferta e a demanda qualificando o acesso da população aos serviços de saúde no SUS de forma ordenada e equânime, fornecendo subsídios para o planejamento em saúde;
- 6 - Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de média e alta complexidade;
- 7 - Inserir na fila de espera do sistema informatizado os pedidos dos procedimentos conforme fluxos e protocolos;
- 8 - Encaminhar para o regulador regional e acompanhar via sistema informatizado, e-mail, entre outros meios disponíveis, as solicitações de procedimentos, consultas e exames, assim como dos serviços terceirizados;
- 9 - Providenciar o cancelamento dos agendamentos quando necessário e comunicar o usuário e/ou a Atenção Primária à Saúde, quando for o caso;
- 10 - Proceder todas as orientações e recomendações necessárias ao usuário, relativas ao procedimento agendado, assim como as Unidades da Atenção Primária à Saúde, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

- 11 - Acompanhar a disponibilização e utilização de ofertas de consultas nas diferentes especialidades e procedimentos dos serviços executantes, referências para sua unidade;
- 12 - Efetuar a regulação médica (quando disponível o profissional no setor), exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;
- 13 - Definir e implantar estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde;
- 14 - Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil, consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social;- Garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada;
- 15 - Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;
- 16 - Capacitar de forma permanente as equipes de regulação, controle e avaliação;
- e
- 17 – Exercer atividades correlatas.

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO DO PRONTO ATENDIMENTO

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Gerenciar os servidores do serviço de enfermagem e administrativo envolvidos no atendimento de Urgência e Emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- 2 - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços em geral da unidade;
- 3 - Assumir a Responsabilidade Técnica pelo serviço de enfermagem cf. legislação aplicável;
- 4 - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
- 5 - Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, informando ao responsável pelo seu preenchimento todas as mudanças de servidores, sendo de inclusão, exclusão, suspensão ou mudança dos cargos;
- 6 - Informar ao Superior Hierárquico e tomar providências legais cabíveis em situações de descumprimento do Estatuto do Servidor e demais leis e decretos municipais, bem como da classe profissional;
- 7 – elaborar, implantar e promover instrumentos de gestão exigidos pela Vigilância Sanitária e Conselho de Enfermagem;
- 8 - Coordenar o Núcleo de Segurança do Paciente promovendo reuniões e cumprindo com protocolo existente, assim como manter sua atualização sempre que necessária;
- 9 - Planejar e executar treinamento considerando fluxos, protocolos e demais instrumentos que orientem e norteiem a assistência e atendimento ao usuário;
- 10 - Auditar prontuários para que sejam preenchidos e registrados conforme legislação, intervindo em situações de necessidades para correção e conduta inadequada do profissional de enfermagem;
- 11 – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas, assim como comitês e conselhos de saúde na secretaria de saúde em que ocorrer a participação do representando da Unidade, quando indicado.
- 12 – Realizar ações relacionadas aos cuidados assistenciais dos servidores sob sua subordinação, ao indivíduo, família ou comunidade, na área de urgência e emergência;
- 13 - executar assistência de enfermagem em urgência/emergência.
- 14 - exercer atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

REQUISITOS BÁSICOS:

Curso de Enfermagem em nível superior, nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987;

CARGO: ASSESSOR DE REGULAÇÃO

RECRUTAMENTO: RESTRITO

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Colaborar com a chefia do setor para a formação da equipe de regulação, controle e avaliação;
- 2 - Participar na elaboração, revisão e monitoramento das pactuações e integração intermunicipal e interestadual;
- 3 - Participar da elaboração e pactuação de protocolos clínicos e fluxos de regulação em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais;
- 4 - Participar do gerenciamento de contratos e convênios com instituições públicas e privadas, monitorando, fiscalizando e conferindo sua execução;
- 5 - Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de média e alta complexidade;
- 6 - Gerenciar o fluxo dos pacientes pelos diferentes serviços que o SUS oferece dentro da governabilidade municipal, incluindo a elaboração de fluxos e protocolos internos;
- 7 - Acolher e direcionar o fluxo dos usuários referentes às demandas a nível ambulatorial e hospitalar;
- 8 - Inserir na fila de espera do sistema informatizado os pedidos dos procedimentos conforme fluxos e protocolos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

- 9 - Providenciar o cancelamento dos agendamentos quando necessário e comunicar o usuário e/ou a Atenção Primária à Saúde, quando for o caso;
- 10 - Proceder todas as orientações e recomendações necessárias ao usuário, relativas ao procedimento agendado, assim como as Unidades da Atenção Primária à Saúde, quando for o caso;
- 11 - Acompanhar a disponibilização e utilização de ofertas de consultas nas diferentes especialidades e procedimentos dos serviços executantes, referências para sua unidade;
- 12 - Informar a chefia do setor sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;
- 13 - Promover a digitação e o acompanhamento de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), segundo a solicitação dos profissionais habilitados e o descrito na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS;
- 14 - Atendimento aos usuários para recebimentos de pedidos de exames, procedimentos, medicamentos de alto custo, entre outros;
- 15 - exercer atividades correlatas.

Requisitos básicos:

Curso em nível de ensino médio

Carga horária – 220 hs/mensais.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL